

**RESOLUÇÃO N.º 587/2015**

**EMENTA:** Institui o Programa de Atuação de Professores Aposentados (PAEx) no âmbito da Extensão na Universidade Federal Fluminense (UFF).

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a contribuição que professores aposentados da Universidade Federal Fluminense (UFF) podem oferecer à Instituição devido às suas experiências/vivências profissionais e qualificação acadêmica;

**CONSIDERANDO** a relevância do acúmulo de conhecimentos dos docentes aposentados para a comunidade acadêmica;

**CONSIDERANDO** a possibilidade dos docentes aposentados atuarem na extensão universitária, inclusive na coordenação das ações extensionistas;

**CONSIDERANDO** que a Pró-reitoria de Extensão (PROEX) deve estimular e ampliar as possibilidades de desenvolvimento das ações de extensão, para aumentar o número de sujeitos extensionistas e de parceiros sociais.

RESOLVE:

**Art. 1º - Instituir** o Programa de Atuação de Professores Aposentados (PAEx) no âmbito da Extensão desta Instituição, com a finalidade de partilhar com a comunidade acadêmica da UFF as experiências/vivências dos docentes aposentados e valorizar as suas contribuições para o desenvolvimento da extensão universitária.

**CAPITULO I****Da Participação do Professor Aposentado**

**Art. 2º - Poderão** participar do PAEx os professores aposentados da UFF.

**Art. 3º - O** ingresso no PAEx ocorrerá por solicitação do professor aposentado ao Departamento/Setor da UFF ou a convite do Departamento/Setor da UFF interessado e será formalizado pela abertura de processo em um dos protocolos da UFF, contendo os seguintes documentos:

- Cópia do Boletim de Serviço da UFF, com a publicação de portaria da aposentadoria; e
- Plano de Atividades Extensionistas (anexo I), com aprovação na plenária departamental ou instância equivalente.

**Parágrafo único** – Em caráter excepcional, o professor aposentado poderá ser convidado por um coordenador/diretor de um dos órgãos vinculados à Pró-reitoria de Extensão para participar do PAEx, desde que aprovado pelo Pró-reitor de Extensão.

**Art. 4º - As** ações de extensão coordenadas pelo professor aposentado poderão contar com a participação de um professor em exercício em Departamento/Setor da UFF, visando estimular a articulação acadêmica.

## CAPITULO II

## Das Atribuições do Professor Aposentado

**Art. 5º** - O professor aposentado participante do PAEx poderá:

- a) coordenar e/ou executar ações de extensão;
- b) orientar alunos junto às ações de extensão;
- c) representar a PROEX junto à comunidade no âmbito da ação de extensão em que estiver coordenando e/ou executando;
- d) integrar comissões instituídas pelo Pró-reitor de Extensão

## CAPITULO III

## Da vigência

**Art. 6º** - O período de participação do professor aposentado no PAEX será de 1 (um) ano a 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante interesse do Departamento / Setor ou Pró-reitoria de Extensão da UFF levando em conta a natureza do projeto.

## CAPITULO IV

## Do vínculo empregatício

**Art. 7º** – O ingresso no PAEx não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

## CAPITULO V

## Do recebimento de Bolsas de Extensão

**Art. 8º** – O professor aposentado eventualmente poderá fazer jus a bolsas de extensão pagas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF (FEC) e/ou concedidas por instituições de fomento nacionais, internacionais ou outras instituições conveniadas.

## CAPITULO VI

## Da prestação de contas e renovação da Ação

**Art 9º** - Ao fim do período previsto para a execução das atividades propostas, o professor aposentado deverá apresentar relatório à PROEX, detalhando as atividades realizadas.

**Art. 10** - A renovação da Ação de Extensão seguirá a mesma tramitação estabelecida no art. 3º, sendo o processo instruído com Plano de Trabalho com proposta de renovação, bem como avaliação de desempenho das atividades desenvolvidas pelo professor no período anterior, mediante aprovação da PROEX.

## CAPITULO VII

### Do desligamento do professor

**Art. 11** – O desligamento do professor aposentado das atividades de extensão poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante comunicação ao Departamento / Setor de origem com antecedência de 60 dias.

## CAPITULO VIII

### Da produção acadêmica do PAEX

**Art. 12** – A UFF terá propriedade conjunta com o professor aposentado sob toda produção científica e tecnológica que resultar das atividades desenvolvidas a partir do PAEX.

## CAPITULO IX

### Das atribuições da PROEX

**Art. 13** – O PAEX será coordenado pela PROEX.

**Art. 14** – Caberá a PROEX publicar em Boletim de Serviço extrato do “Plano de Atividades Extensionistas” (Anexo I).

**Art. 15** – Ficará a cargo da PROEX determinar o modelo de relatório para apresentação das atividades desenvolvidas pelo professor aposentado ao fim do período da ação extensionista.

**Art. 16** – Os casos omissos nesta Resolução deverão ser resolvidos no âmbito da PROEX.

**Art. 17** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2015.

\* \* \* \* \*

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
# # # # #

(Anexo Resolução CEPEX nº 587/2015 )

**ANEXO I**

**PLANO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS**

O presente Plano de Atividades Extensionistas é parte integrante do Programa de Atuação de Professores Aposentados (PAEx) da Universidade Federal Fluminense:

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1- Do Proposto (professor aposentado)**

**Nome:**

**Departamento/Setor:**

**Último Cargo/Função:**

**Matrícula SIAPE:**

**CPF:**

**Endereço Completo:**

**Município/UF:**

**Telefone / Celular:**

**E-mail:**

**Link de acesso ao Curriculum Lattes:**

**Principais experiências no âmbito da Extensão Universitária:**

**1.2. Do proponente (professor em exercício na UFF), quando for o caso:**

**Nome:**

**Departamento/Setor:**

**Cargo/Função:**

**Matrícula SIAPE:**

**Telefone / Celular:**

**E-mail:**

## 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

<b>Áreas de interesse:</b>
<b>Resumo (justificativa, objetivos, público-alvo, tempo estimado):</b>

Data de submissão da proposta: \_\_\_\_\_

-----  
Assinatura do Proposto (professor aposentado)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente (professor em exercício na UFF)**

Parecer Departamental/Setorial
_____
_____
_____
_____
Data: ___ de _____ de ____.
_____ Assinatura da Chefia